



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

EDITAL nº 187/2018

**EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM
DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 42/2015, torna público que se acham abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiário de Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma)** de estagiário de graduação em Direito existente na **Primeira Promotoria de Justiça de Visconde do Rio Branco**, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde e/ou da manhã.

Rua Eugênio de Melo, 1585, sala 310, 3º andar, Barra dos Coutos – Visconde do Rio Branco /MG (32)

Breno Costa da S. Coelho
PROMOTOR DE JUSTIÇA

- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **02/05/2018 a 30/05/2018**.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico **penhachagas@mpmg.mp.br**, aos cuidados de Penha Aparecida de Freitas Chagas, informando:

- a) Nome completo;
- b) Número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- c) Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- d) Instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- e) Informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- f) Indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a, b, c* ou *d* será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (032)3551-3101.

5. Das disposições finais relativas às inscrições

5.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 42/2015 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Eugênio de Melo, 1585, Quadro de aviso da Primeira Promotoria de Justiça

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas pré-estabelecidas do certame.

5.3. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. Do processo de seleção

Breno Costa da S. Coelho
PROMOTOR DE JUSTIÇA

6.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os temas contidos no ANEXO I.

6.2. A prova será aplicada no dia **06/06/2018**, às **13:00 horas**, no endereço: **Salão do Júri do Fórum Dr. Carlos Soares de Moura, Rua Eugênio de Melo, 1585, Barra dos Couts.**

6.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação enviada ao e-mail informado pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.6. Será permitida a consulta à legislação seca.

6.7. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 6.3;
- b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6.8. O candidato terá o prazo máximo de **04 horas** para concluir a prova.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

7.1. A nota atribuída à prova variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada questão.

7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.

7.4. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.5. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.6. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

7.7. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

8. Das disposições finais

8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.2. As nomeações serão feitas para início das atividades nos dias 1º, 11 ou 21 de cada mês, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 42/2015.

8.3. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.4. O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do resultado no Portal do MPMG, no endereço citado no item 5.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) declaração pessoal: disponibilidade de horário e opção de turno, inexistência de antecedentes criminais, informações pessoais, compromisso de não-advocacia (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- f) cópia de comprovante de endereço;
- g) exame médico admissional.

8.5. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do Termo de Compromisso de Estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

8.6 A falta de qualquer um dos documentos a que se refere os itens 8.4 e 8.5 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do link <http://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios>.

8.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.9. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.



Breno Costa da Silva Coelho

Promotor de Justiça

Responsável pelo Exame de Seleção Pública

Breno Costa da S. Coelho
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Anexo I

Programa das Provas

I - DIREITO CONSTITUCIONAL

- Princípios Constitucionais;
- Direitos e Garantias Fundamentais;
- Ministério Público;

II- Direito Penal

- Princípios;
- Aplicação da Lei Penal;
- Do Crime;
- Da Ação penal;
- Da Extinção da Punibilidade;

III- DIREITO PROCESSUAL PENAL

- Princípios
- Ação Penal
- Competência
- Provas

IV- DIREITO CIVIL

- Direito de Família
- Sucessão Hereditária
- Usucapião

V - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- Processo de Conhecimento: Do Ministério Público ; Dos Atos Processuais; Da Formação, Extinção e Suspensão do Processo;
- Procedimentos Especiais: Ações de Usucapião de Terras Particulares, Da Curatela dos Interditos;
- O Ministério Público como fiscal da Lei.
- Processo Coletivo
- Lei da Ação Civil Pública
- Lei da Ação Popular
- Lei da Ação de Improbidade Administrativa

IV - LEGISLAÇÃO ESPECIAL

- Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)
- LEI Nº 8.429/1992.
- LEI Nº 12.850/2013.
- Lei da Ação Civil Pública
- Lei da Ação Popular

Breno Costa da S. Coelho
PROMOTOR DE JUSTIÇA